

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 103/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022 no município de Ipubi e da outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido e divulgado o calendário de feriado e pontos facultativos para o ano de 2022 no Município de Ipubi, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

- I** - 1º de janeiro (sábado), Confraternização Universal- Feriado;
- II**- 01 de março (terça-feira), Carnaval - Ponto Facultativo;
- III**- 02 de março (quarta- feira), Emancipação Política do Município de Ipubi - Feriado;
- IV**- 06 de março (domingo), Data Magna do Estado de Pernambuco - Feriado;
- V**- 15 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - Feriado;
- VI** - 21 de abril (quinta-feira), Tiradentes -Feriado;
- VII** - 1º de maio (domingo), Dia Mundial do Trabalho -Feriado;
- VIII**- 16 de junho (quinta- feira), Corpus Christi- Ponto Facultativo;
- IX**- 24 de junho (sexta- feira), São João - Ponto Facultativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



X- 15 de agosto (segunda-feira), Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro - Feriado;

XI - 07 de setembro (quarta-feira), Independência do Brasil- Feriado;

XII - 12 de outubro (quarta-feira), Nossa Senhora Aparecida- Feriado;

XIII - 28 de outubro (sexta- feira), Dia do Servidor Público- Feriado apenas para o funcionalismo público do Município de Ipubi;

XIV- 31 de outubro (segunda-feira), Dia do Evangélico no Município de Ipubi- Feriado;

XV - 02 de novembro (quarta-feira), Finados - Feriado;

XVI- 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República- Feriado;

XVII - 24 de dezembro (sábado), Véspera de natal – Ponto Facultativo;

XVIII - 25 de dezembro (domingo), Natal – Feriado;

XIX - 31 de dezembro (sábado), Véspera de ano novo Ponto Facultativo;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 29 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL